



EDITAL 01/2025 – BOLSA ESPORTE

A Direção da Associação dos Servidores Federais da Educação – ASSEFE-SUL, no uso de suas atribuições, torna público aos seus Associados o processo seletivo para a concessão de BOLSA ESPORTE.

1. OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo tem como objetivo incentivar a prática de atividades esportivas pelos Associados.

Este Edital tem a validade de um (1) ano, de **10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

1.2. Como incentivo, será concedido o valor máximo anual de R\$ 5.000,00 dividido em bolsas de até R\$ 250,00 por Associado.

1.3 A utilização do recurso deve ser apenas para custear o pagamento de inscrição em eventos esportivos.

1.4. Serão considerados eventos esportivos a competição de esportes que estão na lista do Comitê Olímpico Internacional (COI) [https://olympics.com/pt/esportes/summer-olympics#:~:text=S%C3%A3o%20eles%3A%20Esportes%20aqu%C3%A1ticos%20\(Nata%C3%A7%C3%A3o,BMX%20Racing%2C%20Ciclismo%20de%20Estrada%2C](https://olympics.com/pt/esportes/summer-olympics#:~:text=S%C3%A3o%20eles%3A%20Esportes%20aqu%C3%A1ticos%20(Nata%C3%A7%C3%A3o,BMX%20Racing%2C%20Ciclismo%20de%20Estrada%2C), e também será considerada como atividade esportiva a competição de dança.

2. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

2.1. Ser Associado da Associação dos Servidores Federais da Educação – ASSEFE-SUL.

2.2. Estar em dia com o pagamento das mensalidades.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas até **15 de fevereiro de 2025** por meio do link <https://forms.gle/2Aoy21oXpatszoSRA>.

3.2. O arquivo da inscrição ou os dados do evento que participará deve ser enviado no formulário de inscrição, ainda que seja o link do site de edição do ano anterior.

3.3. Caso ainda não tenha esses dados, informar a modalidade e a data aproximada que o evento ocorrerá.

3.4. Caso na inscrição informe um evento, porém depois decida participar de outro evento você não perderá o direito a Bolsa Esporte.



3.5. O Associado pode se inscrever em quantos eventos esportivos que tiver interesse, porém a bolsa se limita a quantia anual de até R\$ 250,00 por Associado.

3.6. Caso o valor da inscrição seja inferior a R\$ 250,00 será pago a valor da Bolsa Esporte até o valor da inscrição do evento.

3.6. Apenas a inscrição não gera direito a receber o valor da bolsa.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Critério Eliminatório

4.1.1. Não atendimento aos requisitos descritos no item 2 deste edital.

4.2. Critérios Classificatórios

4.2.1. A classificação se dará por tempo de vínculo associativo à Associação.

4.2.2. A distribuição das bolsas obedecerá a seguinte ordem: do vínculo mais antigo para o mais novo na Associação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A relação de beneficiados vai ser divulgada na nossa rede social <https://www.instagram.com/assefesul> e na página da Associação.

5.2 Apenas o fato de estar na classificação final não gera o direito de receber a Bolsa, para isso é necessário fazer a inscrição no evento esportivo e posteriormente solicitar o ressarcimento junto do Anexo I, do comprovante de inscrição no evento e da efetivação do pagamento.

6. DO PAGAMENTO DA BOLSA

6.1. O pagamento da Bolsa será na modalidade restituição.

6.1.1 Desta forma, apenas depois de cumpridos todos os requisitos do Edital e efetuada a solicitação gerará o direito de receber a Bolsa Esporte.

6.1.2 A solicitação deve ser realizada via e-mail para contato@assefesul.com.br, junto do Anexo I deste Edital, do comprovante de inscrição no evento e da efetivação do pagamento.

6.1.3 O pagamento ocorrerá no dia 05 do mês seguinte ao da solicitação.



ASSEFE-SUL
Associação dos Servidores Federais da Educação

6.1.4. Caso o dia 05 não seja dia útil, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil.

6.1.5. A restituição será do valor pago na inscrição do evento, não contempla despesa com alimentação, hospedagem, deslocamento etc.

6.1.5. O limite Anual de restituição da Bolsa Esporte é R\$ 250,00.

6.1.6. Caso o valor da inscrição seja inferior a R\$ 250,00 será restituído a quantia da inscrição.

7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão tratados pela Direção da Associação.

São Francisco do Sul, 17 de janeiro de 2025.



Antônio Ferreira Coelho Filho
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO - ASSEFE-SUL
CNPJ: 22.558.489/0001-54

Rua: Jorge Vilmar Kaizer de Deus, nº 131, Bairro Iperoba, São Francisco do Sul, CEP: 89240-000



ASSEFE-SUL
Associação dos Servidores Federais da Educação

RECIBO DO RESSARCIMENTO DE INSCRIÇÃO E EVENTO ESPORTIVO - ANEXO I

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº XXX.XX.XXX-XX, recebi da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **22.558.489/0001-54**, a importância de **R\$ xx,xx** paga no dia 05 de XXXXXXXX de 2025, referente ao ressarcimento de inscrição no evento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

São Francisco do Sul, xx de xxxxxx de 2025.

xxxxxx xxxxxx xx

CPF nº XXX.XX.XXX-XX